



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023.

PROCESSO N.º 962/2023 – CONTRATO N.º 196/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA RBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para “REFORMA DE VESTIÁRIO E CAMPO DO BAIRRO SANTA CRUZ DOS MATOS”**, São Miguel Arcanjo/SP, Local: Rua José Gato Machado, s/n, Bairro Santa Cruz dos Matos, Coordenadas: 23°45'1.01"S e 47°57'40.52"O, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do edital da Tomada de Preços n.º 06/2023, firmado em 23 de Agosto de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, e a empresa **RBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ-MF n.º 43.800.682/0001-20, com endereço na Rua Dr. Julio Prestes, n.º.1632, Bairro Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Ricardo Bittencourt Cordeiro**, RG n.º 26.448.608-0 e CPF n.º 177.312.028-01, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 21,648349%, equivalente ao valor de **R\$ 10.015,47 (dez mil, quinze reais e quarenta e sete centavos)**, devido a da troca do telhado, as telhas e madeiramento em péssimas condições, conforme CI nº 235/2023 e planilha em anexo.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 13 de Novembro de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **RBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Ricardo Bittencourt Cordeiro

Testemunhas:

1- Brayan A. K. Paulino
CPF: 463.627.468-20

2- Marcela L. de G. Machado
CPF:

Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664